

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE E GANHE”**

### **1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

1.1. **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPNJ sob nº 11.509.434/0001-38, com sede na Avenida Daniel de La Touche, nº 20, Ed. Mocelin Tower, sala 102, Vicente Fialho CEP: 65.074-115, São Luís - MA (doravante denominada “Empresa Promotora”) pelo presente regulamento veicula a **PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE**, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

### **2. PRODUTOS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO**

2.1. Esta Promoção é válida para os consumidores PESSOAS FÍSICAS que adquirirem produtos dentro dos planos de internet Banda Larga, com fidelização dentro do período de vigência desta promoção.

2.2. Não se enquadram nas categorias de produtos participantes desta Promoção aqueles comercializados exclusivamente para empresas (pessoas jurídicas de direito público ou privado), tais como: **LAN TO LAN, LINK DEDICADO ENTRES OUTROS PRODUTOS EMPRESARIAIS.**

### **3. DOS PARTICIPANTES E DO TERRITÓRIO DE COBERTURA DA PROMOÇÃO**

3.1. Esta Promoção é válida em **Região Metropolitana de São Luís/MA, Barreirinhas/MA, Humberto de Campos/MA e Timbiras/MA** e é destinada a todo e qualquer consumidor, desde que pessoa física maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliado nesta Região e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento (doravante denominados “Participante(s)” ou “Cliente(s) Final(is)”).

### **4. DO PERÍODO DA PROMOÇÃO**

4.1. Esta Promoção será válida para adesões aos comprovadamente realizadas, via **CALL CENTER**, realizadas no período da **00h:00min do dia 08/06/2022 às 23h:59min do dia 08/07/2022**. Não serão aceitos cadastros de compras realizadas antes da **23h:59min do dia 08/06/2022** dia ou cadastradas após **às do dia 23h:59min 08/07/2022**.

4.2. A Promoção pode se encerrar antes do período acima indicado, a depender da conveniência da empresa, sendo que, no caso de clientes que entraram antes do encerramento da Promoção, terão o direito assegurado de receberem o brinde.

### **5. DOS PLANOS VÁLIDOS NA PROMOÇÃO E DO BRINDE**

5.1. Os planos válidos na promoção são:

**400 mega (200+200), 500 mega(250+250), 600 mega(300+300), Combo Basic HD(500 mega + 53 canais) e Combo Full HD(500 mega + 69 canais).**

5.2. O Brinde será um crédito de 50% do valor mensal do plano contratado, o qual será creditado diretamente na fatura **posterior à instalação do amigo indicado na base de cliente da WIKITECOM.**

5.3. Os consumidores (pessoas físicas) que já estão na base de clientes da WIKITECOM também podem participar da **PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE**, desde que estejam dentro dos critérios do ITEM 3.1 deste regulamento.

5.4. A disposição dos brindes será efetuados da seguinte forma:

5.4.1. O consumidor (pessoa física) que indicar um amigo e este amigo assinar algum dos planos ofertados pela empresa, ambos o usuário e o amigo indicado ganharão o brinde **50%** de desconto na fatura posterior à entrada do amigo na base de clientes da WIKITELECOM.

5.5. Esse desconto só será efetuado nesta fatura, sendo que após creditado o brinde, as demais faturas, tornarão a ser creditadas no valor real do plano quando este fora contratado.

5.6. Só será permitida uma indicação por pessoa a cada mês.

5.7. O cliente que já indicou um amigo poderá indicar outro, desde que em meses diferentes, sendo que para este novo amigo que assinar um dos planos da WIKITELECOM, ambos o brinde **50%**.

5.8. As indicações só serão válidas para cliente banda-larga (pessoa física) residencial apenas.

### **6 COMO PARTICIPAR**

6.1. Para participar da Promoção, o Cliente Final (amigo) deverá aderir a um dos planos ofertados pela WIKITELECOM no período no ITEM 4.1 deste regulamento e seguir os passos para cadastro, conforme indicado no ITEM 4.1 especificado neste regulamento.

6.2. O registro dos dados na base da WIKITELECOM inerentes aos clientes (pessoa física que indicar) e do amigo (pessoa física indicada) será feito da seguinte forma:

**6.2.1. Os dados da indicação deverão ser enviada através do link localizado em nossas redes sociais aonde o participante irá informar todos os dados necessários para a tratativa da indicação, assim que for enviado nossa equipe irá entrar em contato, caso a indicação for instalada enviaremos um e-mail validando a mesma, e para receber o desconto o cliente não deverá ter boletos em atraso.**

## **7 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

7.1. A presente Promoção poderá ser encerrada antes do prazo aqui estabelecido, por conveniência da empresa, sendo que, no caso de clientes que entraram antes do encerramento da Promoção, terão o direito assegurado de receberem o brinde.

7.2 Ao participar da atual Promoção, nos termos deste Regulamento, os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Empresa Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação e/ou da eventual aceitação do Brinde.

7.3 O Participante contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da sua adesão nesta Promoção, de suas imagens, sons de vozes, performances e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista da Promoção, sem qualquer ônus à Empresa Promotora.

7.4. Considera-se participantes da Promoção para todos os efeitos deste regulamento tanto o cliente (que indicar um amigo) quanto o amigo (a pessoa indicada).

7.5. A Empresa Promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da dinâmica da Promoção, bem como a segurança dos dados dos Participantes, no limite de suas responsabilidades.

7.6. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por representantes da Empresa Promotora (**estabelecer internamente os componentes desta comissão**).

7.7. O regulamento desta Promoção estará afixado no site [www.wikitelecom.com.br](http://www.wikitelecom.com.br).

7.8. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação pelos Participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

**7.9. É vedada a participação de revendedores das lojas participantes, bem como de funcionários da agência e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta Promoção.**

7.10. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de qualquer outra medida que possa eventualmente ser tomada por parte da Empresa Promotora, inclusive, cíveis e criminais.

7.11 Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem adotadas pela Empresa Promotora em face do Participante infrator.

7.12 Esta Promoção não é cumulativa para outras promoções.

---

## **WIKI TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI**